

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO BERNARDO ALEM

Art. 1º - O Prêmio Bernardo Alem é uma honraria concedida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Roraima – Coren/RR e será outorgado conforme o disposto na Decisão Coren/RR Nº 07/2025 e neste regulamento.

Art. 2º - A insígnia e respectivo diploma terão sua concessão destinada às personalidades aprovadas pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima, designadas por ato decisório da Presidente e da Secretária.

Art. 3º - A personalidade a que se refere a Decisão 07/2025 e este Regulamento será profissional da Enfermagem que tenha se distinguido pelo exercício profissional exemplar e/ou contribuído para o desenvolvimento da Enfermagem no estado de Roraima, como forma de expressar o reconhecimento da profissão pelos bons serviços prestados à comunidade.

Art. 4º - A proposição das personalidades a serem agraciadas será realizada exclusivamente pelas instituições de saúde, ensino, gestão ou forças armadas, conforme critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 5º - São critérios para concessão do Prêmio Bernardo Alem:

1. Ser profissional de enfermagem devidamente inscrito e em situação de regularidade com suas obrigações junto ao Coren/RR, observado o disposto nos artigos 4º e 6º da Resolução Cofen nº 74/1982;
2. Ser inscrito no COREN/RR por no mínimo 5 anos;
3. Ter conduta ético-profissional irrepreensível, sem ter sido submetido a processo ético-disciplinar ou administrativo imposto pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais, conforme disciplina o Art. 6º da Resolução Cofen nº 74/1982 ou nos locais onde desempenha suas funções;
4. Ter participado expressivamente no desenvolvimento da Enfermagem, comprovado pela instância onde operou ou pelo Currículo Vitae;
5. A honraria não poderá ser outorgada mais de uma vez à mesma pessoa, conforme disposto no artigo 5º da Resolução Cofen nº 74/1982.

Art. 6º - As instituições, por meio da Direção/Gerência/Coordenação de Enfermagem, deverão conceder carta de indicação dos profissionais de enfermagem que foram eleitos para receber a premiação, desde que o mesmo cumpra os critérios estabelecidos neste regulamento.

Art. 7º - A instituição deverá até às 17h do dia **25 de abril de 2025** encaminhar o nome do indicado e os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Apêndice A).
2. Currículo Profissional com o histórico de atuação do profissional na enfermagem;
3. Breve apresentação do indicado, relatando inclusive a trajetória profissional do mesmo e as ações realizadas/implementadas que justifiquem a indicação ao recebimento da homenagem. O texto deverá ter até 600 caracteres (sem espaços);

4. Cópia da carteira do Coren do profissional indicado e endereço de e-mail do indicado;
5. Certidão Única do Profissional, que pode ser emitida através do Portal Coren/RR;
6. Foto de rosto do Profissional em formato PNG/JPEG, no estilo 3x4, bem enquadrada, colorida, de preferência sorrindo, em fundo branco, não podendo ser estilo selfie;
7. Declaração da instituição indicadora (Apêndice B)

Art. 8º - As informações acima citadas deverão ser encaminhadas para o e-mail: premio.bernardoalem@corenrr.com.br, em arquivo PDF, e a foto em JPEG.

Art. 9º - A triagem do indicado estará sujeita ao envio completo dos dados elencados no Art. 7º. Caso não sejam encaminhados em sua totalidade, o indicado será automaticamente desclassificado.

Art. 10 - Após receber todas as indicações, a equipe da Comissão de Organização da Semana de Enfermagem de Roraima realizará a triagem das informações e avaliará se os indicados atenderam aos dispostos nos Artigos 5º e 7º deste regulamento. Caso não cumpram os critérios mínimos indicados neste regulamento, a instituição receberá um comunicado via e-mail informando que o profissional não atendeu aos requisitos, não podendo, assim, participar do evento.

Art. 11 - Para a edição de 2025, serão premiados **45 profissionais** que exerceram a Enfermagem no Estado de Roraima.

Art. 12 - As indicações serão apreciadas em plenário, que fará a homologação dos premiados, contemplando as 3 categorias profissionais (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares), conforme a seguinte distribuição de vagas:

I - Municípios do interior do estado:

- 14 municípios com 2 (duas) vagas cada, sendo:
 - a) 1 (uma) vaga para profissional de nível superior (Enfermeiro);
 - b) 1 (uma) vaga para profissional de nível médio (Técnico ou Auxiliar de Enfermagem).

II - Capital – Boa Vista:

- 2 (duas) vagas para instituições de saúde de assistência aos povos originários;
- 6 (seis) vagas para instituições estaduais de saúde;
- 4 (quatro) vagas para instituições municipais de saúde;
- 3 (três) vagas para o setor privado;
- 1 (uma) vaga para as forças armadas;
- 1 (uma) vaga para instituição de ensino.

Art. 13 - Os selecionados terão seus nomes, foto e mini currículo publicados no site do Coren RR para que a sociedade possa conhecer o profissional.

Art. 14 - Para receber o prêmio, o profissional de Enfermagem deverá cumprir o estabelecido nos artigos 5º e 7º deste regulamento.

Art. 15 - A Cerimônia de Premiação acontecerá no dia **17 de maio de 2025**, com início às 19h.

Art. 16 - O Conselho Regional de Enfermagem de Roraima destinará o pagamento de diárias ao profissional indicado, quando este for do interior do estado.

Art. 17 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de abril de 2025.

TARCIA MILLENE DE
ALMEIDA COSTA
BARRETO:77061659220

Assinado de forma digital por
TARCIA MILLENE DE ALMEIDA
COSTA BARRETO:77061659220
Dados: 2025.04.07 15:37:35
-04'00'

TÁRCIA MILLENE DE A. C. BARRETO
Presidente do COREN-RR